

MEMORANDO Nº 51/2025, 26 de junho de 2025.

AO

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Sananduva

Assunto: Solicitação de aquisição de materiais de construção

Senhores,

Por meio deste, encaminhamos relação de materiais de construção necessários à manutenção e continuidade de serviços essenciais realizados pelas Secretarias da Infraestrutura Urbana e da Infraestrutura Rural e demais Secretarias do Município

A solicitação visa atender demandas recorrentes das equipes operacionais que atuam em diversas frentes de serviço, como reparos em vias urbanas e estradas do interior, manutenção de prédios públicos e demais atividades de competência destas secretarias.

Solicitamos que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para início do processo licitatório, conforme legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição regular desses insumos.

Anexamos a este memorando a relação detalhada dos materiais solicitados, com as respectivas pesquisas de mercado realizadas para a composição do valor de referência.

Os itens devem ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da formalização do pedido, nos locais indicados pelas secretarias demandantes, conforme necessidade. Os materiais que apresentem defeitos, avarias, divergência em relação às especificações contratadas, prazo de validade vencido ou qualquer outro tipo de inconformidade, deverá ser trocado no prazo de 03 (três) dias úteis, sem ônus para a Administração.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Atenciosamente,



Marcito Nadir Picolotto

Secretário da Infraestrutura Urbana e Secretário da Infraestrutura Rural

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                | QUANT. | UNID. | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR MÁXIMO TOTAL RS |
|------|-------------------------------------|--------|-------|---------------------------|-----------------------|
| 1    | Cimento CP2 (saco c/50kg)           | 200    | SC    | 43,90                     | 8.780,00              |
| 2    | Areia Grossa                        | 50     | M3    | 225,00                    | 11.250,00             |
| 3    | Areia Fina                          | 30     | M3    | 225,00                    | 6.750,00              |
| 4    | Tijolo 6 furos (9X14x24cm)          | 20.000 | Unid. | 1,16                      | 23.200,00             |
| 5    | Tijolo maciço 3 furos (9x9x19cm)    | 20.000 | Unid. | 0,79                      | 15.800,00             |
| 6    | Tijolo Maciço (5,3X9X19cm)          | 20.000 | Unid. | 0,70                      | 14.000,00             |
| 7    | Prego 17x27                         | 50     | Kg    | 15,75                     | 787,50                |
| 8    | Prego 18x30                         | 50     | Kg    | 13,98                     | 699,00                |
| 9    | Prego 8x8                           | 20     | Kg    | 27,00                     | 540,00                |
| 10   | Prego 15x15                         | 50     | Kg    | 18,30                     | 915,00                |
| 11   | Prego 16x24                         | 50     | Kg    | 16,50                     | 825,00                |
| 12   | Prego 19x39                         | 30     | Kg    | 13,98                     | 419,40                |
| 13   | Prego 22x48                         | 50     | Kg    | 13,98                     | 699,00                |
| 14   | Prego 21x48                         | 50     | Kg    | 13,98                     | 699,00                |
| 15   | Prego 22x54                         | 50     | Kg    | 13,98                     | 699,00                |
| 16   | Prego 25x72                         | 50     | Kg    | 18,75                     | 937,50                |
| 17   | Cal Hidratada (saco c/20kg)         | 100    | Kg    | 20,00                     | 2.000,00              |
| 18   | Barra de Ferro 1/4 (polegada) 9,5mm | 1.000  | Metro | 1,79                      | 1.790,00              |
| 19   | Barra de Ferro 3/8 (polegada) 9,5mm | 1.000  | Metro | 4,16                      | 4.160,00              |
| 20   | Barra de Ferro 5/8 – 8mm            | 1.000  | Metro | 2,80                      | 2.800,00              |
| 21   | Barra de Ferro – 12,5mm             | 1.000  | Metro | 6,45                      | 6.450,00              |
| 22   | Malha de Ferro 4,2mm – 20x20        | 300    | M2    | 11,65                     | 3.495,00              |
| 23   | Cano PVC – 20mm (Água)              | 400    | Metro | 3,45                      | 1.380,00              |



|                 |                                     |       |       |       |            |
|-----------------|-------------------------------------|-------|-------|-------|------------|
| 24              | Cano PVC – 25mm (Água)              | 400   | Metro | 3,90  | 1.560,00   |
| 25              | Cano PVC – 32mm (Água)              | 400   | Metro | 8,00  | 3.200,00   |
| 26              | Cano PVC – 40mm (Esgoto)            | 400   | Metro | 5,86  | 2.344,00   |
| 27              | Cano PVC – 50mm (Esgoto)            | 400   | Metro | 9,00  | 3.600,00   |
| 28              | Cano PVC – 75mm (Esgoto)            | 200   | Metro | 11,90 | 2.380,00   |
| 29              | Cano PVC – 100mm (Esgoto)           | 300   | Metro | 11,90 | 3.570,00   |
| 30              | Cano PVC – 150mm (Esgoto)           | 300   | Metro | 33,90 | 10.170,00  |
| 31              | Cano PVC – 200mm (Esgoto)           | 200   | Metro | 58,50 | 11.700,00  |
| 32              | Telha Fibrocimento 6mm – 2,44x1,10m | 1.000 | Unid. | 67,00 | 67.000,00  |
| 33              | Telha Fibrocimento 4mm – 2,44x0,50m | 1.000 | Unid. | 19,95 | 19.950,00  |
| 34              | Cumeeira 6mm 15°                    | 200   | Unid. | 49,50 | 9.900,00   |
| 35              | Cumeeira 4mm 15° (PAR)              | 200   | Unid. | 18,00 | 3.600,00   |
| VALOR TOTAL R\$ |                                     |       |       |       | 248.049,40 |



**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

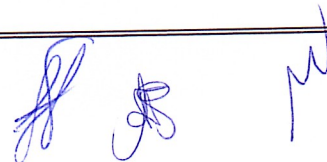
|    |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Descrição da necessidade:                                  | <p>A contratação visa suprir a necessidade permanente e essencial de materiais para a execução de serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos em estruturas físicas sob responsabilidade das diversas secretarias do Município de Sananduva/RS. As atividades de manutenção são indispensáveis para preservar o bom estado de funcionamento de prédios públicos, instalações, vias, espaços coletivos e equipamentos urbanos, garantindo segurança, acessibilidade e condições adequadas de uso para servidores e cidadãos.</p> <p>A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a prestação dos serviços públicos, podendo acarretar paralisações, deterioração de bens públicos e aumento de custos futuros com correções mais complexas. Portanto, é imprescindível assegurar o fornecimento contínuo e imediato dos insumos necessários à realização dessas intervenções, conforme a demanda de cada Secretaria.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 02 | Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação | Secretaria de Planejamento e Administração, Secretaria de Infraestrutura Rural e Secretaria de Infraestrutura Urbana.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 03 | Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)    | No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 04 | Requisitos da contratação                                  | <p>A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos durante toda a vigência da contratação:</p> <p><b>Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista:</b> Manter atualizados e válidos todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive durante a execução do contrato, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.</p> <p><b>Conformidade dos Produtos:</b> Fornecer materiais novos, de primeira qualidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes (como ABNT e INMETRO), de acordo com a proposta apresentada e as especificações do Termo de Referência.</p> <p><b>Prazo e Local de Entrega:</b> A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado em caso de necessidade e desde que formalmente solicitado, contados a partir da formalização do pedido pelo setor competente, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.</p> <p>OBS. O prazo pode ser reduzido em caso de ocorrência de fato fortuito ou força maior.</p> <p><b>Responsabilidade pela Entrega:</b> Responsabilizar-se por todos os custos com transporte, descarga, acondicionamento e substituição de produtos em desacordo com o solicitado.</p> <p><b>Garantia dos Produtos:</b> A contratada deverá trocar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias, divergência em relação às especificações contratadas, prazo de</p> |



|    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                                     |                 |                    |
|----|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------------------------------|-----------------|--------------------|
|    |                                    | validade vencido ou qualquer outro tipo de inconformidade, sem ônus para a Administração.<br><b>Observância do Contrato e do Edital:</b> Cumprir rigorosamente todas as condições previstas no edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato a ser firmado.<br>O registro de preços será exclusivo para a Prefeitura de Sananduva, nos termos do art. 82, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza específica da demanda e da vinculação direta ao interesse da Administração. |        |        |                                     |                 |                    |
| 05 | Quantidade estimada da contratação | ITE M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QTDE.  | UNID.  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                | VALOR MÁXIMO UN | VALOR MÁXIMO TOTAL |
|    |                                    | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 400    | SC     | Cimento CP2 (saco c/50kg)           | R\$ 43,90       | R\$ 17.560,00      |
|    |                                    | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 300    | M3     | Areia Grossa                        | R\$ 225,00      | R\$ 67.500,00      |
|    |                                    | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50     | M3     | Areia Fina                          | R\$ 225,00      | R\$ 11.250,00      |
|    |                                    | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30.000 | Unid.  | Tijolo 6 furos (9X14x24cm)          | R\$ 1,16        | R\$ 34.800,00      |
|    |                                    | 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30.000 | Unid.  | Tijolo maciço 3 furos (9x9x19cm)    | R\$ 0,79        | R\$ 23.700,00      |
|    |                                    | 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30.000 | Unid   | Tijolo Maciço (5.3X9X19cm)          | R\$ 0,70        | R\$ 21.000,00      |
|    |                                    | 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 150    | Kg     | Prego 17x27                         | R\$ 15,75       | R\$ 2.362,50       |
|    |                                    | 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 150    | Kg     | Prego 18x30                         | R\$ 13,98       | R\$ 2.097,00       |
|    |                                    | 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50     | Kg     | Prego 8x8                           | R\$ 27,00       | R\$ 1.350,00       |
|    |                                    | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150    | Kg     | Prego 15x15                         | R\$ 18,30       | R\$ 2.745,00       |
|    |                                    | 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150    | Kg     | Prego 16x24                         | R\$ 16,50       | R\$ 2.475,00       |
|    |                                    | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100    | Kg     | Prego 19x39                         | R\$ 13,98       | R\$ 1.398,00       |
|    |                                    | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150    | Kg     | Prego 22x48                         | R\$ 13,98       | R\$ 2.097,00       |
|    |                                    | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150    | Kg     | Prego 21x48                         | R\$ 13,98       | R\$ 2.097,00       |
|    |                                    | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150    | Kg     | Prego 22x54                         | R\$ 13,98       | R\$ 2.097,00       |
|    |                                    | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150    | Kg     | Prego 25x72                         | R\$ 18,75       | R\$ 2.812,50       |
|    |                                    | 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 200    | Kg     | Cal Hidratada (saco c/20kg)         | R\$ 20,00       | R\$ 4.000,00       |
|    |                                    | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.000  | Metros | Barra de Ferro 1/4 (polegada) 9,5mm | R\$ 1,79        | R\$ 3.580,00       |



|                   |  |                    |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |           |                |                |  |
|-------------------|--|--------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|----------------|----------------|--|
| GOVERNO MUNICIPAL |  |                    |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |           |                |                |  |
|                   |  | 19                 | 2.000                   | Metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Barra de Ferro 3/8 (polegada) 9,5mm | R\$ 4,16  | R\$ 8.320,00   |                |  |
|                   |  | 20                 | 2.000                   | Metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Barra de Ferro 5/8 – 8mm            | R\$ 2,80  | R\$ 5.600,00   |                |  |
|                   |  | 21                 | 2.000                   | Metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Barra de Ferro – 12,5mm             | R\$ 6,45  | R\$ 12.900,00  |                |  |
|                   |  | 22                 | 500                     | M2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Malha de Ferro 4,2mm – 20x20        | R\$ 11,65 | R\$ 5.825,00   |                |  |
|                   |  | 23                 | 1.000                   | Metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cano PVC – 20mm (Água)              | R\$ 3,45  | R\$ 3.450,00   |                |  |
|                   |  | 24                 | 1.000                   | Metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cano PVC – 25mm (Água)              | R\$ 3,90  | R\$ 3900,00    |                |  |
|                   |  | 25                 | 1.000                   | Metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cano PVC – 32mm (Água)              | R\$ 8,00  | R\$ 8.000,00   |                |  |
|                   |  | 26                 | 1.000                   | Metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cano PVC – 40mm (Esgoto)            | R\$ 5,86  | R\$ 5.860,00   |                |  |
|                   |  | 27                 | 1.000                   | Metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cano PVC – 50mm (Esgoto)            | R\$ 9,00  | R\$ 9000,00    |                |  |
|                   |  | 28                 | 600                     | Metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cano PVC – 75mm (Esgoto)            | R\$ 11,90 | R\$ 7.140,00   |                |  |
|                   |  | 29                 | 1.000                   | Metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cano PVC – 100mm (Esgoto)           | R\$ 11,90 | R\$ 11.900,00  |                |  |
|                   |  | 30                 | 600                     | Metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cano PVC – 150mm (Esgoto)           | R\$ 33,90 | R\$ 20.340,00  |                |  |
|                   |  | 31                 | 400                     | Metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cano PVC – 200mm (Esgoto)           | R\$ 58,50 | R\$ 23.400,00  |                |  |
|                   |  | 32                 | 5.000                   | Unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Telha Fibrocimento 6mm – 2,44x1,10m | R\$ 67,00 | R\$ 335.000,00 |                |  |
|                   |  | 33                 | 5.000                   | Unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Telha Fibrocimento 4mm – 2,44x0,50m | R\$ 19,95 | R\$ 99.750,00  |                |  |
|                   |  | 34                 | 600                     | Unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cummeira 6mm 15°                    | R\$ 49,50 | R\$ 29.700,00  |                |  |
|                   |  | 35                 | 600                     | Unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cummeira 4mm 15° (PAR)              | R\$ 18,00 | R\$ 10.800,00  |                |  |
|                   |  | VALOR MÁXIMO TOTAL |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |           |                | R\$ 805.806,00 |  |
|                   |  | 06                 | Levantamento de mercado | <p>Para atender a demanda por materiais de construção utilizados na manutenção de bens públicos pelas diversas secretarias do Município de Sananduva/RS, foram analisadas as seguintes possibilidades de aquisição, considerando os Princípios da Legalidade, Eficiência, Economicidade e Vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021:</p> <p><b>Aquisição Direta por Dispensa de Licitação</b></p> <p><b>Vantagens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rapidez na contratação para demandas emergenciais e de pequeno valor.</li><li>- Menor carga burocrática.</li></ul> <p><b>Limitações:</b></p> |                                     |           |                |                |  |



- Valor limitado por exercício.  
- Não adequada para contratações recorrentes e de maior escala.  
Opção utilizável apenas em casos pontuais, emergenciais ou de pequeno vulto, mas insuficiente para suprir as demandas contínuas e diversificadas do Município.

**Compra por Pregão Eletrônico**

**Vantagens:**

- Competitividade ampla e vantajosidade econômica.
- Modalidade adequada à aquisição de bens comuns (inclusive por SRP).
- Publicidade e transparência do processo.

**Limitações:**

- Processo mais burocrático e com prazos mínimos legais.
  - Necessidade de estrutura para tramitação via sistema
- Opção adequada, principalmente quando associada ao registro de preços, permitindo atendimento sob demanda ao longo do exercício.

**Registro de Preços**

**Vantagens:**

- Permite que a Administração adquira os materiais conforme a real necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição imediata.
- Favorece o planejamento orçamentário e a gestão de estoque.
- Evita fracionamento indevido de despesas.

**Limitações:**

- Demanda controle e gestão adequada da ata.
  - Necessita edital bem estruturado para prever todas as variações de itens.
- É o modelo mais vantajoso para o objeto em questão, sendo ideal para contratações frequentes e com múltiplas secretarias envolvidas, sem gerar estoque ou desperdício.

**Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Entes**

**Vantagens:**

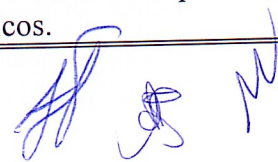
- Permite aquisição rápida sem nova licitação.
- Utilização de preços já contratados por outros órgãos.

**Limitações:**

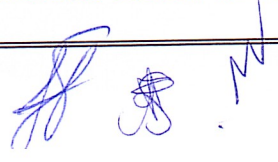
- Sujeita à aceitação do órgão gerenciador da ata.
  - Nem sempre reflete os preços locais ou realidades regionais.
  - Limitação de quantitativos disponíveis para adesão.
- Pode ser alternativa emergencial ou complementar, mas depende da existência de atas compatíveis e disponíveis.

Após análise das opções disponíveis, conclui-se que a forma mais adequada, eficiente e vantajosa de aquisição é por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando contratações futuras conforme necessidade real das secretarias municipais, respeitando os limites orçamentários e garantindo transparência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

A adoção do registro de preços sob demanda representa uma solução eficiente, econômica e flexível, permitindo que as aquisições ocorram conforme a real necessidade dos setores, evitando estoques excessivos e promovendo o uso racional dos recursos públicos.



|    |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07 | Estimativa de valor<br>(baseado na cotação de<br>preços a ser realizada –<br>média, mediana ou<br>menor valor) | <p>O valor estimado da presente contratação é de <b>R\$ 805.806,00 (oitocentos e cinco mil, oitocentos e seis reais)</b>.</p> <p>Este montante foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais, complementada por consultas a processos licitatórios homologados por outros entes públicos, bem como em referência a contratações anteriores do próprio Município.</p> <p>Para composição do valor de referência, foi adotado o critério do menor preço unitário identificado entre as fontes válidas, de forma a refletir os valores praticados no mercado, conforme permitido pela legislação vigente e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.</p> <p>Os valores unitários e as respectivas quantidades estimadas estão detalhados no item 05 deste Estudo Técnico Preliminar, que trata da estimativa de consumo para a contratação. A planilha consolidada dos preços apurados, bem como os orçamentos coletados junto aos fornecedores, segue em anexo a este documento como memória de cálculo da estimativa.</p> <p>A quantidade dos itens foi revisada pela Secretaria de Planejamento e Administração, a qual também assinará o presente termo.</p> |
| 08 | Descrição da solução                                                                                           | <p>A solução proposta para atender a demanda por materiais de construção das diversas Secretarias do Município de Sananduva/RS consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), com aquisição sob demanda, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária dos órgãos solicitantes.</p> <p>Essa forma de contratação garante flexibilidade, eficiência e economicidade, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a real necessidade de cada secretaria, evitando a formação de estoques desnecessários e reduzindo o risco de desabastecimento nos atendimentos de manutenção, conservação e pequenos reparos em bens públicos municipais.</p> <p>O procedimento assegura vantajosidade à Administração ao reunir diversas secretarias em um único certame, permitindo a obtenção de preços mais competitivos. Além disso, o fornecimento sob demanda garante maior agilidade na execução das atividades operacionais e melhor planejamento orçamentário, evitando o fracionamento indevido de despesas.</p>                                                                                          |
| 09 | Parcelamento da<br>contratação                                                                                 | <p>A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), com aquisição sob demanda e parcelada por item. A divisão por itens permite maior competitividade, melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento eficiente das necessidades específicas de cada secretaria, de forma flexível e conforme a disponibilidade orçamentária.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10 | Resultados esperados e<br>providências a serem<br>tomadas caso haja<br>intercorrências                         | <p>A contratação pretendida busca garantir suporte contínuo às atividades de manutenção, reparo e conservação de bens públicos municipais, assegurando que os serviços prestados pelas diversas Secretarias do Município sejam realizados de forma eficaz, oportuna e com regularidade.</p> <p><b>Resultados Esperados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Eficiência operacional no atendimento das demandas de manutenção da infraestrutura pública;</li><li>- Agilidade na reposição de materiais, evitando atrasos na execução de serviços;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



|    |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>- Melhoria das condições físicas dos prédios e espaços públicos, assegurando maior segurança e funcionalidade;</li><li>- Controle e planejamento orçamentário aprimorados, por meio da aquisição sob demanda, sem estoques excessivos;</li><li>- Redução de gastos emergenciais e aquisições fragmentadas, com obtenção de preços mais vantajosos em processo competitivo;</li><li>- Atendimento coordenado às necessidades das diversas secretarias, com uso racional dos recursos públicos;</li><li>- Cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.</li></ul> <p><b>Providências a Serem Tomadas em Caso de Intercorrências:</b></p> <p>Caso ocorram intercorrências durante a execução contratual, tais como atrasos na entrega, entrega de produtos em desconformidade, recusas injustificadas de fornecimento, falhas na substituição de itens ou descumprimento contratual, serão adotadas as seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Notificação formal da contratada, com prazo para manifestação e correção voluntária da irregularidade;</li><li>- Recusa ou devolução dos produtos entregues em desconformidade, com exigência de substituição no prazo estipulado (03 dias úteis), sem ônus para a Administração;</li><li>- Aplicação das penalidades previstas em contrato e edital, incluindo multas, suspensão do direito de licitar ou impedimento de contratar com a Administração, conforme os artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021;</li><li>- Encaminhamento da ocorrência à assessoria jurídica ou controle interno, caso haja necessidade de rescisão contratual, responsabilização civil ou comunicação ao Tribunal de Contas;</li><li>- Substituição do fornecedor, mediante convocação dos próximos classificados ou nova licitação, nos termos legais, caso haja inexecução total ou parcial.</li></ul> |
| 11 | Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...) | No momento, não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do objeto em tela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 12 | Impactos ambientais gerados pela contratação                                                                                                    | Não há.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 13 | Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)                                                                       | A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Sananduva, 30 de junho de 2025.



*Aline da Silva Ficagna*

Aline da Silva Ficagna

Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

*Sérgio Luiz Fracasso*

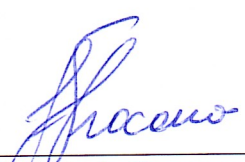
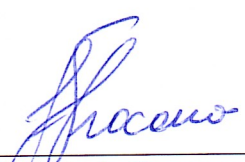
Sérgio Luiz Fracasso

Secretário de Planejamento e Administração

*Marcito Nadir Picolotto*

Marcito Nadir Picolotto

Secretário de Infraestrutura Rural  
Secretário de Infraestrutura Urbana

| <b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO</b><br><b>FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Material:</b><br><br>(X) Consumo<br>( ) Permanente<br>( ) Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Sector Solicitante:</b> Secretaria da Infraestrutura Urbana e Secretaria da Infraestrutura Rural, Assistência Social e demais secretarias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Objeto:</b> O presente processo tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção predial, reformas, reparos e demais serviços operacionais das diversas secretarias do Município de Sananduva/RS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <table><tr><th>Justificativa</th><th>Responsável</th></tr><tr><td><p>A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades recorrentes de manutenção, conservação e pequenos reparos em imóveis, estruturas e espaços públicos sob responsabilidade das diversas secretarias do Município de Sananduva/RS, incluindo, entre outras, a Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração.</p><p>Essas atividades demandam o uso contínuo de materiais de construção civil, como cimento, areia, tijolos, tintas, tubos, conexões, ferramentas e materiais elétricos e hidráulicos, entre outros insumos, cuja reposição precisa ser ágil e ajustada à demanda do dia a dia dos setores operacionais.</p><p>A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de flexibilizar a aquisição dos materiais, permitindo que o Município realize os pedidos conforme a necessidade real e disponibilidade orçamentária, sem gerar estoques excessivos ou riscos de desabastecimento.</p><p>Além disso, a contratação sob demanda possibilita economia de escala, maior eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos, evitando múltiplos processos licitatórios para itens de uso comum entre diferentes secretarias.</p><p>A medida está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, sendo indispensável para garantir a manutenção adequada da infraestrutura pública municipal e o pleno funcionamento dos serviços essenciais prestados à população.</p></td><td><p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p><p><br/>Sérgio Luiz Fracasso<br/>Secretário de Planejamento e Administração</p><p><br/>Marcito Nadir Picolotto<br/>Secretário de Infraestrutura Rural<br/>Secretário de Infraestrutura Urbana</p><p>Data: 30/06/2025</p></td></tr></table> | Justificativa | Responsável | <p>A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades recorrentes de manutenção, conservação e pequenos reparos em imóveis, estruturas e espaços públicos sob responsabilidade das diversas secretarias do Município de Sananduva/RS, incluindo, entre outras, a Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração.</p> <p>Essas atividades demandam o uso contínuo de materiais de construção civil, como cimento, areia, tijolos, tintas, tubos, conexões, ferramentas e materiais elétricos e hidráulicos, entre outros insumos, cuja reposição precisa ser ágil e ajustada à demanda do dia a dia dos setores operacionais.</p> <p>A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de flexibilizar a aquisição dos materiais, permitindo que o Município realize os pedidos conforme a necessidade real e disponibilidade orçamentária, sem gerar estoques excessivos ou riscos de desabastecimento.</p> <p>Além disso, a contratação sob demanda possibilita economia de escala, maior eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos, evitando múltiplos processos licitatórios para itens de uso comum entre diferentes secretarias.</p> <p>A medida está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, sendo indispensável para garantir a manutenção adequada da infraestrutura pública municipal e o pleno funcionamento dos serviços essenciais prestados à população.</p> |
| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades recorrentes de manutenção, conservação e pequenos reparos em imóveis, estruturas e espaços públicos sob responsabilidade das diversas secretarias do Município de Sananduva/RS, incluindo, entre outras, a Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração.</p> <p>Essas atividades demandam o uso contínuo de materiais de construção civil, como cimento, areia, tijolos, tintas, tubos, conexões, ferramentas e materiais elétricos e hidráulicos, entre outros insumos, cuja reposição precisa ser ágil e ajustada à demanda do dia a dia dos setores operacionais.</p> <p>A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de flexibilizar a aquisição dos materiais, permitindo que o Município realize os pedidos conforme a necessidade real e disponibilidade orçamentária, sem gerar estoques excessivos ou riscos de desabastecimento.</p> <p>Além disso, a contratação sob demanda possibilita economia de escala, maior eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos, evitando múltiplos processos licitatórios para itens de uso comum entre diferentes secretarias.</p> <p>A medida está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, sendo indispensável para garantir a manutenção adequada da infraestrutura pública municipal e o pleno funcionamento dos serviços essenciais prestados à população.</p> | <p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <p><br/>Sérgio Luiz Fracasso<br/>Secretário de Planejamento e Administração</p> <p><br/>Marcito Nadir Picolotto<br/>Secretário de Infraestrutura Rural<br/>Secretário de Infraestrutura Urbana</p> <p>Data: 30/06/2025</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Fonte de Recursos:</b><br><br>Recursos Próprios do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Indicação do responsável para fiscalização do contrato:</b> Sérgio Luiz Fracasso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Modalidade de licitação a ser utilizada:</b><br><br>( ) Chamamento Público<br>( ) Chamamento Público para Credenciamento<br>( ) Concorrência Pública Eletrônica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



( ) Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

(X) Pregão Eletrônico

( ) Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

( ) Inexigibilidade

( ) Dispensa Eletrônica

( ) Dispensa sem procedimento eletrônico

**Critério de Julgamento:**

MENOR PREÇO UNITÁRIO

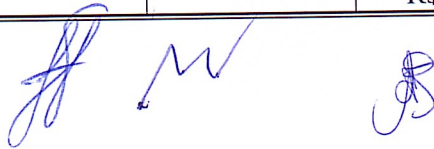
**Metodologia de Pesquisa:**

A pesquisa de preços foi realizada com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores locais, consultas a processos licitatórios homologados por outros entes públicos.

Para definição do valor estimado da contratação, adotou-se como critério o menor preço unitário apurado entre as fontes consultadas, de forma a assegurar vantajosidade, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Foi elaborada uma planilha contendo todos os valores apurados, a qual segue anexa a este Documento, juntamente com os orçamentos coletados, para fins de transparência e comprovação da metodologia utilizada.

| ITEM | QTDE.  | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO             | VALOR MÁXIMO UN | VALOR MÁXIMO TOTAL |
|------|--------|-------|----------------------------------|-----------------|--------------------|
| 01   | 400    | SC    | Cimento CP2 (saco c/50kg)        | R\$ 43,90       | R\$ 17.560,00      |
| 02   | 300    | M3    | Areia Grossa                     | R\$ 225,00      | R\$ 67.500,00      |
| 03   | 50     | M3    | Areia Fina                       | R\$ 225,00      | R\$ 11.250,00      |
| 04   | 30.000 | Unid. | Tijolo 6 furos (9x14x24)         | R\$ 1,16        | R\$ 34.800,00      |
| 05   | 30.000 | Unid. | Tijolo maciço 3 furos (9x9x19cm) | R\$ 0,79        | R\$ 23.700,00      |
| 06   | 30.000 | Unid. | Tijolo Maciço (5,3X9X19cm)       | R\$ 0,70        | R\$ 21.000,00      |
| 07   | 150    | Kg    | Prego 17x27                      | R\$ 15,75       | R\$ 2.362,50       |
| 08   | 150    | Kg    | Prego 18x30                      | R\$ 13,93       | R\$ 2.097,00       |
| 09   | 50     | Kg    | Prego 8x8                        | R\$ 27,00       | R\$ 1.350,00       |
| 10   | 150    | Kg    | Prego 15x15                      | R\$ 18,30       | R\$ 2.745,00       |
| 11   | 150    | Kg    | Prego 16x24                      | R\$ 16,50       | R\$ 2.475,00       |
| 12   | 100    | Kg    | Prego 19x39                      | R\$ 13,98       | R\$ 1.398,00       |
| 13   | 150    | Kg    | Prego 22x48                      | R\$ 13,98       | R\$ 2.097,00       |
| 14   | 150    | Kg    | Prego 21x48                      | R\$ 13,98       | R\$ 2.097,00       |
| 15   | 150    | Kg    | Prego 22x54                      | R\$ 13,98       | R\$ 2.097,00       |



|                    |       |        |                                     |           |                |
|--------------------|-------|--------|-------------------------------------|-----------|----------------|
| 16                 | 150   | Kg     | Prego 25x72                         | R\$ 18,75 | R\$ 2.812,50   |
| 17                 | 200   | Kg     | Cal Hidratada (saco c/20kg)         | R\$ 20,00 | R\$ 4.000,00   |
| 18                 | 2.000 | Metros | Barra de Ferro 1/4 (polegada) 9,5mm | R\$ 1,79  | R\$ 3.580,00   |
| 19                 | 2.000 | Metros | Barra de Ferro 3/8 (polegada) 9,5mm | R\$ 4,16  | R\$ 8.320,00   |
| 20                 | 2.000 | Metros | Barra de Ferro 5/8 – 8mm            | R\$ 2,80  | R\$ 5.600,00   |
| 21                 | 2.000 | Metros | Barra de Ferro – 12,5mm             | R\$ 6,45  | R\$ 12.900,00  |
| 22                 | 500   | M2     | Malha de Ferro 4,2mm – 20x20        | R\$ 11,65 | R\$ 5.825,00   |
| 23                 | 1000  | Metros | Cano PVC – 20mm (Água)              | R\$ 3,45  | R\$ 3.450,00   |
| 24                 | 1000  | Metros | Cano PVC – 25mm (Água)              | R\$ 3,90  | R\$ 3900,00    |
| 25                 | 1000  | Metros | Cano PVC – 32mm (Água)              | R\$ 8,00  | R\$ 8.000,00   |
| 26                 | 1000  | Metros | Cano PVC – 40mm (Esgoto)            | R\$ 5,86  | R\$ 5.860,00   |
| 27                 | 1000  | Metros | Cano PVC – 50mm (Esgoto)            | R\$ 9,00  | R\$ 9000,00    |
| 28                 | 600   | Metros | Cano PVC – 75mm (Esgoto)            | R\$ 11,90 | R\$ 7.140,00   |
| 29                 | 1000  | Metros | Cano PVC – 100mm (Esgoto)           | R\$ 11,90 | R\$ 11.900,00  |
| 30                 | 600   | Metros | Cano PVC – 150mm (Esgoto)           | R\$ 33,90 | R\$ 20.340,00  |
| 31                 | 400   | Metros | Cano PVC – 200mm (Esgoto)           | R\$ 58,50 | R\$ 23.400,00  |
| 32                 | 5.000 | Unid.  | Telha Fibrocimento 6mm – 2,44x1,10m | R\$ 67,00 | R\$ 335.000,00 |
| 33                 | 5.000 | Unid.  | Telha Fibrocimento 4mm – 2,44x0,50m | R\$ 19,95 | R\$ 99.750,00  |
| 34                 | 600   | Unid.  | Cumeeira 6mm 15°                    | R\$ 49,50 | R\$ 29.700,00  |
| 35                 | 600   | Unid.  | Cumeeira 4mm 15° (PAR)              | R\$ 18,00 | R\$ 10.800,00  |
| VALOR MÁXIMO TOTAL |       |        |                                     |           | R\$ 805.806,00 |

**DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

*Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).*

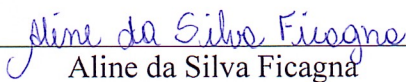
01

**EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:**

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço



|                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 01                                                                                                                                               | Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, em conformidade com as normas ABNT e, quando aplicável, com certificação INMETRO. OBS.: Informação será conferida pelo fiscal do contrato em cada entrega.                                                                                                                                                |
| 02                                                                                                                                               | Os materiais deverão corresponder rigorosamente à proposta apresentada e às especificações constantes no Termo de Referência, incluindo marca, modelo, dimensões e demais características técnicas.                                                                                                                                                                    |
| 03                                                                                                                                               | Os produtos devem vir em embalagens adequadas para transporte, protegidas contra umidade e avarias, com etiqueta contendo identificação do item, lote, data de fabricação e validade (se aplicável). OBS.: Informação será conferida pelo fiscal do contrato em cada entrega.                                                                                          |
| 04                                                                                                                                               | A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado em caso de necessidade e desde que formalmente solicitado, contados a partir da formalização do pedido pelo setor competente, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.<br>OBS.: O prazo pode ser reduzido em caso de ocorrência de fato fortuito ou força maior. |
| 05                                                                                                                                               | A entrega será feita de acordo com a necessidade de cada Secretaria, no local que for informado no momento da formalização do pedido, em dias úteis e no horário de expediente.                                                                                                                                                                                        |
| 06                                                                                                                                               | O registro de preços será exclusivo para a Prefeitura Municipal de Sananduva, nos termos do art. 82, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza específica da demanda e da vinculação direta ao interesse da Administração.                                                                                                                            |

  
Aline da Silva Ficagna  
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

